

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1146/72

Aprovado em 28/8/1972.

PROCESSO CEE N°: 1017/72

INTERESSADO : MARIA FILOMENA DA COSTA ESTEVES

ASSUNTO : Revalidação de curso obtido em Portugal

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

HISTÓRICO:

José Vitor da Cunha Esteves solicita deste Conselho Estadual de Educação a revalidação dos estudos feitos por sua filha Maria Filomena da Costa Esteves, em Portugal.

Foram os seguintes os estudos feitos pela aluna:

- a) Curso primário com 4 series na Escola Externato Portugal (Lisboa).
- b) Escola Preparatória de Paula Vicente (Lisboa) 1ª e 2ª séries do ensino preparatório. Nessas séries, a aluna estudou: língua portuguesa, história e geografia de Portugal, matemática, ciências da natureza, desenho e trabalhos manuais e francês (fls. 3 - 4).
- c) Liceu Oficial Rainha D. Amélia: terceira serie tendo estudado: português, francês, inglês, história, geografia, ciências naturais, ciências físico-químicas, matemática e desenho (fls. 5).

A solicitação do pai da aluna é no sentido de que sua filha seja matriculada na 8ª série do ensino de primeiro grau (antiga 4ª série ginásial).

O currículo apresentado mostra que há equivalência entre os estudos feitos pela aluna em Portugal e os estudos do nosso curso de 1º grau.

CONCLUSÃO:

Em vista do que foi exposto, opinamos no sentido de se acolher a solicitação feita a este CEE, podendo a aluna matricular-se na 8ª serie do ensino de 1º grau (4ª série do antigo curso ginásial) feitas as adaptações necessárias em história do Brasil, geografia do Brasil e educação moral e cívica.

Este o nosso parecer, smj.

São Paulo, 18 de julho de 1972.

a) Conselheiro José Conceição Paixão - relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente